



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.215.599/0001-86, estabelecida na Rua Hermes Marques, n.º 265, Santa Cândida, Curitiba - PR, CEP: 83.630-320, através seu representante, **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, portador da Carteira de CNH n.º 00371453405 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 025.972.589-71, residente e domiciliado na Rua Ludovico Kachel, n.º 97, São Gabriel, Colombo - PR, CEP: 83.630-320, nos termos do Art. 111 da Lei 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço

Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.

O contrato n.º 107/2024, fica aditivado o período de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de outubro de 2024.

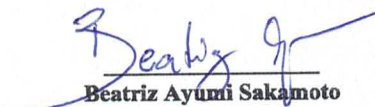
EDILSON INOCENCIO DA SILVA
LTDA:23215599000186
6
Assinado de forma digital por
EDILSON INOCENCIO DA
SILVA LTDA:23215599000186
Dados: 2024.10.16 13:27:03
-03'00'

EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Valete Inês Calixto

Sec. Mun. de Assistência Social/Gestora do Contrato
CPF: 039.271.249-07


Beatriz Ayumi Sakamoto
Engenheira
CREA-SP 5068946590/D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.215.599/0001-86, estabelecida na Rua Hermes Marques, n.º 265, Santa Cândida, Curitiba - PR, CEP: 83.630-320, através seu representante, **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1979, residente e domiciliado na Rua Ludovico Kachel, n.º 97, São Gabriel, Colombo - PR, CEP: 83.630-320, nos termos do Art. 111 da Lei 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço
Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.

O contrato n.º 107/2024, fica aditivado o período de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Valete Inês Calixto	Beatriz Ayumi Sakamoto
Sec. Mun. de Assistência Social/Gestora do Contrato	Engenheira
CPF: 039.271.249-07	CREA-SP 5068946590/D

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF067429

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2024. Edição 3134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>